**RESOLUÇÃO Nº 030/2020**

RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA NO INSTITUTO EDUCACIONAL GENTE PEQUENA, LOCALIZADO NA RUA JANDUÍ DANTAS DO NASCIMENTO, 75, MANGABEIRA I, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA–PB, MANTIDO PELO INSTITUTO EDUCACIONAL GENTE PEQUENA LTDA. – CNPJ 12.059.546/0001-05.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 024/2020, exarado no Processo nº 0020815-7/2018, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Renovar, pelo período de 6 (seis) anos, a autorização para funcionamento da Educação Infantil ministrada no Instituto Educacional Gente Pequena, localizado na cidade de João Pessoa–PB, mantido pelo Instituto Educacional Gente Pequena Ltda. – CNPJ 12.059.546/0001-05.

**Parágrafo único.** Ficam convalidados os estudos realizados pelos alunos até a data da publicação desta Resolução.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 6 de fevereiro de 2020.

**CARLOS ENRIQUE RUIZ FERREIRA**

**Presidente – CEE/PB**

# NEILZE CORREIA DE MELO CRUZ

**Relatora**